TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de espaço, com ar condicionado, no **município de Rio Novo do Sul/ES**, destinado à realização de evento institucional, para 220 pessoas, a ser realizado no dia 30/10/2026, das

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem como finalidade garantir estrutura adequada, conforto e organização para realização de evento institucional, proporcionando ambiente apropriado para recepção dos participantes, apresentações, momentos culturais, reuniões e confraternização.
O serviço visa assegurar qualidade no atendimento, infraestrutura adequada e suporte necessário para execução do evento com segurança, comodidade e organização.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prestação de serviço de locação de espaço para eventos , contendo:

Estrutura do Espaço

- Ambiente interno climatizado;
- Capacidade mínima para acomodação confortável para 220 pessoas;
- Mesas, toalhas e cadeiras em quantidade suficiente para os participantes;
- Espaço limpo, organizado e em boas condições de uso;
- Banheiros femininos e masculinos em pleno funcionamento;
- Área apropriada para circulação dos convidados;
- Estrutura adequada para montagem e funcionamento do evento;
- Pontos de energia elétrica disponíveis para utilização de equipamentos de sonorização, mídia, notebooks, projetores e demais equipamentos eletrônicos;
- Espaço adequado para instalação de caixa de som, microfone e equipamentos de apoio ao evento;
- Limpeza e organização do espaço.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser prestado na data previamente agendada pela contratante, conforme autorização de fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O espaço deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, limpeza e funcionamento, contendo toda estrutura necessária para realização do evento.
Todos os materiais deverão ser fornecidos pela contratada.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

2026-ZFP5MH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/10/2026 11:57 PÁGINA 1 / 6

- Organização e limpeza do ambiente;
- Funcionamento adequado da climatização;
- Disponibilidade de mesas, toalhas e cadeiras
- Qualidade do atendimento prestado;
- Estrutura adequada para utilização de equipamentos de sonorização e mídia;
- Funcionamento adequado dos banheiros;
- Cumprimento das especificações descritas neste termo.

10 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual Municipal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

11- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL:

Nome: VANESSA DE OLIVEIRA PONTES HOFFMAN

Cargo: Nutricionista

Telefone: 28 3199-0530

12- CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

2026-ZFP5MH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/10/2026 11:57 PÁGINA 2 / 6

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Informar previamente a data e horário do evento

b) Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências do evento;

c) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

d) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

e) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as especificações descritas neste Termo de Referência;

b) Disponibilizar espaço adequado e climatizado;

c) Fornecer mesas, toalhas ,cadeiras em perfeitos estado de conservação e nas quantidades necessárias;

d) Garantir qualidade no atendimento e nos serviços prestados;

f) Manter o ambiente limpo e organizado;

g) Garantir funcionamento da estrutura elétrica necessária para equipamentos do evento

h)) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

i)) Entregar os serviços no prazo fixado;

J) Substituir no prazo de 30 (trinta) minutos os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2026-ZFP5MH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/10/2026 11:57 PÁGINA 3 / 6

l) Refazer, às suas expensas, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

m) Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

o) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

15 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Dayana Pessini Marconsini Marin

Cargo: Secretária Municipal de Educação

E-mail: educacao@rionodososul.es.gov.br

Fiscal: Vanessa de Oliveira Pontes Hoffman

Cargo: Nutricionista

E-mail: alimentacaoescolar@rionovodosul.es.gov.br

16- FONTE DE RECURSO

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

Manutenção das Escolas de Educação Infantil

FONTE DE RECURSO: **RECURSO PRÓPRIO**

17- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2026-ZFP5MH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/10/2026 11:57 PÁGINA 4 / 6

18 - CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de Outubro de 2026.

_____

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Roxana Dias

_____

Nome e assinatura do responsável pelo Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação

2026-ZFP5MH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/10/2026 11:57 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 09/10/2026 11:54:10 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 09/10/2026 11:57:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/10/2026 11:57:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZFP5MH